

**DECRETO 1.440, de 08 de outubro de 2021.**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2022, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar n.º 045, de 31 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2022 em 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art.2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário de Tributação

**PORTARIA 617/2021, de 08 de outubro de 2021.**

Nomeia representantes para composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral da primeira infância,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados com suas representações para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de São Gonçalo do Amarante/RN:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Dayane dos Santos Souza.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Bruna Coelho Barros

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Rosana Carla da Silva Costa

e) Representantes da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com deficiência:

Priscila Lima da Costa

f) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA:

Maria Ilma Bezerra Barros

Art. 2º O serviço prestado pelos membros do Comitê Gestor será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PORTARIA 611/2021, de 07 de outubro de 2021.**

Nomeia os membros representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas e seus suplentes, eleitos para compor o Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas

atribuições legais e considerando as disposições contidas nos incisos III e IV, do artigo 29 da Lei Complementar n.º 053, de 28 de outubro de 2009, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 060, de 10 de fevereiro de 2012, e tendo em vista o resultado da Eleição realizada em 04 de outubro de 2021, nos termos do Edital n.º 01/2020, publicado na Edição n.º 027 do Jornal Oficial do Município de 10 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 26 de outubro de 2021, para compor o Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas, e seus suplentes, os seguintes membros eleitos por voto direto:

I – Representantes dos servidores ativos:

a) 1º Conselheiro: Alexsandra Paiva de Lima

b) 2º Conselheiro: Gilvan Monteiro da Costa

c) 3º Conselheiro: Késia Silva Freire de França

d) 1º Conselheiro Suplente: Ilder Christian de Lima Varella

e) 2º Conselheiro Suplente: Francisco Joselito Dias Dantas II –

Representantes dos segurados inativos e pensionistas:

a) 1º Conselheiro: Luiza Maria Leandro

b) 2º Conselheiro: Maria de Fátima da Silva Firmino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 767/SEMARH/SGA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II “C”, da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 1.026/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EDNILDE RICARDO FERNANDES, matrícula n.º 9574, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 768/SEMARH/SGA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II “C”, da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 1.030/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA KARINA FRANCO FIGUEIREDO, matrícula n.º 9281, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 769/SEMARH/SGA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II “C”, da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 989/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUCIANO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula n.º 5395, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos